

EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA Nº 159/2025

TIPO: Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/10/2025 às 10:00 horas ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/10/2025 às 10:10 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/

E-MAIL: selecao@finatec.org.br

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo** Menor Preço Por Item, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico da FINATEC - https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes, estando registrado com o número constante do cabeçalho deste instrumento.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a aquisição de Mobiliário, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos no Termo de Referência Anexo I.
- **1.2.** A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado "IFB Labs Tecnologia, Informação e Comunicação".
- **1.3.** O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- **2.1** Respeitadas as condições normativas poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.
- **2.2** Estará impedida de participar a Empresa que:



- **2.2.1** Empresa declarada inidônea pela Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- **2.2.2** Empresa que esteja impedida de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com a FINATEC;
- **2.2.3** Empresa proibida de contratar com o Poder Público nos termos do art. 72, §8°, V, da Lei n° 9.605/98;
- **2.2.4** Empresa que possuam em seu quadro societário funcionário ou dirigente da FINATEC.
 - **2.2.4.1** Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF n° 13, art. 5°, inciso V, da Lei n° 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2°, inciso III, do Decreto n° 7.203, de 04 de junho de 2010);
- **2.2.5** Empresa com decretação de falência e/ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou liquidação;
- **2.2.6** Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta Seleção Pública;
- **2.2.7** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste instrumento convocatório;
- **2.2.8** Nenhuma participante poderá participar desta Seleção Pública com mais de uma proposta de preços para o mesmo objeto licitado;
 - **2.2.8.1** Todos os documentos exigidos nesse instrumento convocatório deverão ser enviados na plataforma da BLL COMPRAS, até o horário e dia da abertura da sessão.
- **2.2.9** No caso de empresa individual deverá ser apresentado o Registro Comercial para o credenciamento;
- **2.2.10** Na presente Seleção Pública somente poderá se manifestar, em nome da participante, a pessoa por ela credenciada;
- **2.2.11** A participação na presente Seleção Pública implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.



3. DA FERRAMENTA UTILIZADA PARA O CERTAME

- **3.1** A sessão pública desta SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA utilizará a plataforma https://bll.org.br, disponibilizada pelo Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- **3.2** Quaisquer dúvidas relativas à utilização da ferramenta deverão ser feitas ao BLL Compras https://bll.org.br, e-mail contato@bll.org.br e telefone (41) 3097 4600, não sendo de responsabilidade do Presidente a prestação de quaisquer informações relativas à ferramenta, ressalvadas aquelas relativas ao procedimento próprio erigido neste instrumento.
- **3.3** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **3.4** Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Seleção Pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **3.5** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Presidente e os licitantes.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

- **4.1** Os pedidos de esclarecimentos e impugnação ao edital da Seleção Pública deverão ser enviados ao Presidente da Comissão de Seleção, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública e deverá ser feito por meio do sistema eletrônico https://bll.org.br.
- **4.2** A petição será respondida no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data de abertura da seleção, através do Sistema BLL Compras.

5. DO CREDENCIAMENTO

- **5.1** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao sistema eletrônico no sítio https://bll.org.br.
- **5.2** O uso da senha de acesso pela empresa proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a FINATEC, promotora da seleção, responsabilidades por eventuais usos indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **5.3** O credenciamento para acesso ao sistema é de inteira responsabilidade do fornecedor ou de seus representantes legais, e cabe aos mesmos efetuar o



cadastramento com dados corretos e atentando para a indicação do endereço eletrônico para melhor comunicação com a empresa.

- **5.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da empresa proponente e a presunção de sua capacidade técnica na forma eletrônica.
- **5.5** Antes do início da sessão, os representantes interessados em participar da seleção pública deverão apresentar a documentação na plataforma da BLL COMPRAS, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta seleção pública, inclusive com poderes para formulação de possíveis intenções de recurso. Iniciada a sessão, não mais se realizará o credenciamento.
- **5.6** Cada fornecedor credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir na seleção pública e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Instrumento Convocatório por sua representada.
- **5.7** Para o credenciamento é necessário à apresentação dos seguintes documentos:
 - **5.7.1** Documento oficial de identidade;
 - **5.7.2** Procuração por instrumento público ou particular, neste último caso, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes à seleção pública, em nome do fornecedor interessado;
 - **5.7.3** Caso o representante seja sócio da sociedade com poderes de representação ou titular de firma individual, documentos (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.) nos quais estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - **5.7.4** Estes documentos, digitalizados, deverão ser encaminhados por meio da plataforma da BLL COMPRAS antes do início da Seleção Pública. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou por membro da Comissão de Seleção, à vista do original;
 - **5.7.5** Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual deverá acompanhar a documentação de credenciamento;
- **5.8** A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento na plataforma do BLL Compras, do pretenso representante, acarretará na **DESCLASSIFICAÇÃO** do participante do certame;
- **5.9** O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, desde que seja encaminhado a documentação exigida para o credenciamento até o horário e data da abertura da sessão;
- 5.10 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um



fornecedor participante, sob pena de exclusão sumária das participantes representadas;

6. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **6.1** Após a divulgação do instrumento convocatório no portal https://bll.org.br, no período relativo ao acolhimento das propostas, a empresa proponente deverá cadastrar a sua proposta comercial em formulário específico do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para a abertura das propostas, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas.
- **6.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato de caráter público, ou em caso de problemas técnicos e/ou operacionais, que impeçam a realização deste evento na data acima marcada, a seleção pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local, horário e forma de realização da sessão:
- **6.3** Não será tolerado qualquer atraso na entrega dos documentos, de acordo com o estabelecimento neste Instrumento Convocatório, sob pena do fornecedor interessado não participar da presente Seleção Pública, ou ainda ser inabilitado;
- **6.4** A FINATEC somente receberá as documentações contendo, a proposta de preços e a habilitação, até 1 (um) minuto que antecede à hora marcada para abertura oficial da Seleção Pública.
 - **6.4.1** Na hipótese de apresentação da proposta de menor preço, caso a documentação de habilitação apresentada esteja incompleta ou apresente falhas formais que possam ser sanadas, a FINATEC poderá, a seu critério, conceder prazo complementar para apresentação ou regularização da documentação.
- **6.5** A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.
- **6.6** A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.
- **6.7** A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos equipamentos e a marca ofertada, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.
- **6.8** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.
- **6.9** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.



- **6.10** O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60** (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
- **6.11** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem o envio da Autorização de Fornecimento ou convocação para assinatura do contrato, ficam as participantes liberadas dos compromissos assumidos.
- **6.12** Até antes do horário limite para o início da sessão pública, as empresas proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- **6.13** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.
- **6.14** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento dos equipamentos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.
- **6.15** A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.
- **6.16** Aberta a Seleção Pública, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Seleção.
- **6.17** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

7. DA HABILITAÇÃO

- **7.1** A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:
 - **7.1.1** Registro comercial, no caso de Empresa individual;
 - **7.1.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;
 - **7.1.3** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- **7.2** A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:
 - 7.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e



Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

- **7.2.2** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- **7.2.3** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **8.1** A abertura da presente seleção dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Comprador da Finatec e sua Comissão de Seleção, na data, horário e endereço eletrônico indicado, nos termos da legislação citada no preâmbulo deste Instrumento Convocatório.
- **8.2** Aberta a sessão, o sistema dará início à fase competitiva, quando então as proponentes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- **8.3** Na fase da sessão pública, os representantes das empresas participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances. A cada lance ofertado a empresa será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **8.4** Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- **8.5** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **8.6** Durante o transcurso da sessão pública, as empresas serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais participantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- **8.7** No caso de desconexão do Comprador, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **8.8** O sistema informará a proposta de **menor preço** imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Comprador acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **8.9** Com base no subitem anterior, não sendo apresentado novo lance ou caso a empresa beneficiada venha a ser desclassificada no certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem em situação de empate ficto, na ordem



classificatória, para o exercício do mesmo direito. Desta maneira o Comprador irá estabelecer uma data e horário, no qual a empresa beneficiada deverá estar conectada no Chat de mensagens no sistema do BLL COMPRAS, momento no qual o Comprador abrirá o prazo de até 05(cinco) minutos, para que a empresa beneficiada apresente novo lance.

- **8.10** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.
- **8.11** Após o encerramento da etapa de lances, o Comprador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao arrematante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no instrumento convocatório; também poderá propor a adequação do preço para a obtenção de valor unitário com, no máximo, duas casas após a vírgula.
- **8.12** O Comprador anunciará ao arrematante, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação de decisão do mesmo, acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **8.13** Cabe à empresa proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo de seleção, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL

- **9.1** Após a negociação do preço, a Comissão de Seleção iniciará a fase de julgamento da proposta final, utilizando como critério o Termo de Referência Anexo I e as disposições contidas do item 9.3 e seus subitens.
- **9.2** O arrematante detentor do menor preço deverá encaminhar a Proposta Final no prazo de até 2h (duas horas), com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, bem como todos os anexos relativos ao objeto ofertado, preferencialmente, pelo sistema BLL COMPRAS, ou para o endereço eletrônico <u>selecao@finatec.org.br</u>, ou por outro meio e prazo indicados pelo Comprador por mensagem fixada no sistema eletrônico.
- **9.3** A Proposta Final será apresentada digitada, sem emendas ou ressalvas, datada, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado da empresa, conforme **item 6** do edital e modelo de proposta Anexo II.
- 9.4 A classificação das propostas apresentadas em conformidade com o Modelo de
 Proposta Anexo II deste instrumento convocatório ficará sujeita à aprovação da



Comissão, que procederá a avaliação dos produtos/serviços e valores ofertados.

- **9.5** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, a Comissão de Seleção encaminhará à equipe do órgão requisitante, que procederá a avaliação técnica dos produtos/serviços citados e emitirá o respectivo parecer.
- **9.6** A FINATEC se reserva ao direito de realizar diligências, a qualquer momento, com a finalidade de apurar indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares.
- **9.7** Será facultado à empresa proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.
- **9.8** No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia.
- **9.9** Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da empresa proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração, sob alegação de erro, omisso ou qualquer outro pretexto.
- **9.10** Se a proposta ou lance de menor preço não for aceitável ou for desclassificada, será solicitado para o próximo colocado que apresente a Proposta Final atualizada, conforme termos e prazos do item 9.2, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório.
- **9.11** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, a Comissão de Seleção, através do Comprador, poderá negociar com a arrematante para que seja obtido melhor preço.
- **9.12** No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos equipamentos requeridos pelo **Termo de Referência Anexo I** deste Edital.
- **9.13** Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.
- **9.14** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.
- **9.15** É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que



deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

9.16 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

10. DOS RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) - FASE ÚNICA

- **10.1** Declarado o vencedor, qualquer empresa/representante poderá, por meio eletrônico, em formulário próprio, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer. Sendo a manifestação aceita, será assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **10.2** A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor quanto a intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a FINATEC autorizada a contratar o objeto ao fornecedor declarado vencedor.
- **10.3** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão e o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10(dez) minutos.
- **10.4** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3° do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.
- **10.5** As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.
- **10.6** O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da FINATEC, que terá competência para a decisão final, em até 5 (cinco) dias úteis.
- **10.7** O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.
- 10.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.
- **10.9** O recurso e contrarrazões deverão ser encaminhados via plataforma da BLL COMPRAS, dentro dos prazos legais.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado somente após a entrega dos equipamentos, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador



do Projeto.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

12. DAS OBRIGAÇÕES

- **12.1** A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:
 - **12.1.1** Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência Anexo I deste Edital**:
 - 12.1.2 Fornecer os equipamentos no prazo estabelecido no Termo de Referência Anexo I deste Edital:
 - **12.1.3** Substituir/Ajustar no prazo de até 10 (dez) dias os equipamentos que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**:
 - **12.1.4** Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.
- 12.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:
 - **12.2.1** Emitir a Autorização de Fornecimento AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;
 - **12.2.2** Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- **13.1** Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:
 - 13.1.1 Advertência;
 - **13.1.2** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento AF;
 - **13.1.3** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento AF, no caso de inexecução parcial;
 - **13.1.4** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento AF, no caso de inexecução total;
 - **13.1.5** Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- **13.2** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária



da FINATEC.

13.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 13.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **14.1** A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.
- **14.2** As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- **14.3** A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.
- **14.4** É facultado ao Comprador da FINATEC:
 - **14.4.1** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;
 - **14.4.2** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;
 - **14.4.3** Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;
 - **14.4.4** Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- **14.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **14.6** As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes e pelo endereço https://bll.org.br/ para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.



- **14.7** Insuficiência no atendimento aos requisitos previamente estabelecidos deste Edital, no que se refere a apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.
- **14.8** A comunicação entre o Comprador e os interessados ocorrerá, preferencialmente, mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- **14.9** Das sessões públicas serão lavradas Atas circunstanciadas que mencionarão os documentos apresentados, as reclamações e intenções de recurso feitas, assim como as demais ocorrências que interessem ao julgamento do processo.

15. ANEXOS

15.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Modelo de Proposta.

Brasília, 06 de outubro de 2025.

Patricia Santos Fernandes Comprador da Seleção



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 159/2025

1. OBJETO

1.1 O presente processo tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de mobiliários para fornecimento dos produtos a serem utilizados nas atividades do projeto "Projeto IFB Labs - Tecnologia, Informação e Comunicação".

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

2.1 Especificações mínimas:

ITEM	REF	QTD	DESCRIÇÃO				
01		06	CADEIRA SEM BRAÇOS COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO E BASE TRAPEZOIDAL -				
			750 DO PISO ATÉ A EXTREMIDADE DO				
			ASSENTO				
			ASSENTO/ ENCOSTO				
			Assento e encosto moldados anatomicamente				
			dentro das normas de ergonomia, produzidos er				
			polipropileno injetado, com bordas				
			arredondadas, com cor a definir, confor				
			catálogo do fornecedor. Deverá ser fixado na				
			estrutura através de parafusos. Entre o assento				
			e encosto, deverá conter um acabamento em				
			material termoplástico, com cor a definir. Deverá				
			conter na parte inferior do assento um				
			acabamento em material termoplástico, com no				
			•				
			aproximadamente 426x443, (LxP). Dimensões				
			aproximadas do assento: 462x483 mm (LxP).				
			Dimensões aproximadas do encosto: 475x328				
			mm (LxH).				



ESTRUTURA

assento/encosto, deverá Estrutura ser produzida em barra de aço maciço de no mínimo Ø12,7 mm com acabamento, cor a definir. Estrutura deverá ser composta por dois quadros laterais em formato de "U" fixo por 4 (quatro) travessas que deverão servir de apoio para o assento, para fixação do assento deverá conter 4 (quatro) chapas de fixação com espessura mínima de 3,4 mm ,na extremidade inferior da estrutura deverá conter sapatas fabricadas em O produto deverá suportar no mínimo nylon. 110 medir kg. 0 produto deverá aproximadamente 584 x 566 x 1115 (LxPxH). Deverá medir aproximadamente 750 mm do piso até a extremidade superior do assento. Deverá empilhar até 3 unidades.

ACABAMENTO

O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superficie e acabamento das pecas.

Cor: Areia

Apresentar:

Qualificação Técnica:

Manuais de uso e garantia, catálogo ou desenho



ilustrativo de cada item, com identificação da marca, linha/modelo.

Parecer Técnico Ergonômico do Produto (PTEP):

O Parecer Técnico Ergonômico do Produto (PTEP) deverá basear-Norma se na Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto. O Parecer Técnico Ergonômico do Produto deve ser emitido por profissional com registro em seu Conselho de Classe e habilitado na área de ergonomia, comprovando sua expertise em ergonomia através de certificação ou diploma de especialização na área.

Apresentação de relatórios de ensaios, emitidos por laboratórios independentes, acreditados pelo Inmetro, em nome do fabricante do mobiliário objeto de análise, que comprovem que os produtos a serem fornecidos atendem às normas especificadas abaixo.

Todos relatórios de ensaios deverão ser apresentados com selo de acreditação do INMETRO.

Itens Metálicos:

ABNT NBR 17088 - Corrosão por exposição à névoa salina com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;

ABNT NBR 8095 - Corrosão por exposição à atmosfera úmida com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;

ABNT NBR 8096 - Corrosão por exposição à dióxido de enxofre com grau de mpolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a



(zero), com mínimo 1000h. Deverá determinado o volume de 2,0 litros de SO2 como parâmetro de ensaio; ABNT NBR 11003 - Determinação da aderência - Gr0 (X=0 e Y=0); ABNT NBR 10443 - Determinação da espessura da película com espessura média entre 50 e 70 (considerando o fator de redução de 25 µm); APRESENTAR DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 5 ANOS. CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM 02 10 POLIPROPILENO E BRAÇO FIXO Cadeira giratória com regulagem de altura do assento, e apoio de braço fixo. ASSENTO Assento deverá ser fornecido em formato anatômico de acordo com padrões normativos de ergonomia, composto por "alma" injetada em polipropileno com no mínimo 12 mm de espessura. Estofado em espuma de poliuretano injetado, isenta de CFC, com no mínimo 53 mm de espessura densidade mínima 55 Kg/m³, devendo ser utilizado em seu processo, método de expansão por água, eliminando-se uso de produtos químicos garantindo a resistência e qualidade. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir, e contra assento e borda protetora únicos, em polipropileno injetado. Dimensões mínimas do assento: 481x479 mm (LxP). ENCOSTO Encosto moldado anatomicamente dentro das



normas de ergonomia, produzido em polipropileno injetado com cor a definir, com bordas arredondadas. Deverá medir aproximadamente 483x434 mm (LxH).

ESTRUTURA

Estrutura do assento/encosto deverá ser em tubo de aço circular Ø25,4 mm, com espessura de parede mínima de 1,9 mm. A estrutura do encosto deverá possuir prolongamentos que formam a base para encaixe dos braços. Apoio de braço deverá ser produzido em polipropileno injetado cor a definir, encaixados e fixados na estrutura por parafusos. Coluna a gás com regulagem de altura com acionamento através de alavanca, protegida por tubo de aço de 50 mm e mínimo 1,50 mm de espessura. Pistão classe 4, com diâmetro externo de 28 mm, conificação 1°26`16" inferior (coluna) e superior (pistão), fixados ao tubo central através de porca rápida. Bucha guia para o pistão, injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste. Base com cinco patas em nylon injetado com rodízios com rodas em nylon, Ø 65 mm, com banda de rodagem em poliuretano.

ACABAMENTO

O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto são realizados através do processo de fabricação para tratamento das superficies garantindo o desengraxe, preparação nano cerâmico do substrato, seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50 µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo garante às partes metálicas, resistência uniformidade à corrosão, na



superficie e acabamento das peças.

Cor: a definir

Apresentar:

Qualificação Técnica:

Manuais de uso e garantia, catálogo ou desenho ilustrativo de cada item, com identificação da marca, linha/modelo.

Parecer Técnico Ergonômico do Produto (PTEP):

O Parecer Técnico Ergonômico do Produto (PTEP) deverá basearse na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade produto. O Parecer Técnico Ergonômico do Produto deve ser emitido por profissional com registro em seu Conselho de Classe habilitado na área de ergonomia, comprovando sua expertise em ergonomia através certificação ou diploma de especialização na área.

Apresentação de relatórios de ensaios, emitidos por laboratórios independentes, acreditados pelo Inmetro, em nome do fabricante do mobiliário objeto de análise, que comprovem que os produtos a serem fornecidos atendem às normas especificadas abaixo.

Todos os relatórios de ensaios deverão ser apresentados com selo de acreditação do INMETRO.

<u>Itens Metálicos:</u>

ABNT NBR 17088 - Corrosão por exposição à



névoa salina com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;

ABNT NBR 8095 - Corrosão por exposição à atmosfera úmida com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;

ABNT NBR 8096 - Corrosão por exposição à dióxido de enxofre com grau de mpolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 1000h. Deverá ser determinado o volume de 2,0 litros de SO2 como parâmetro de ensaio;

ABNT NBR 11003 - Determinação da aderência - Gr0 (X=0 e Y=0);

ABNT NBR 10443 - Determinação da espessura da película com espessura média entre 50 e 70 (considerando o fator de redução de 25 µm);

Itens De Espuma Flexível De Poliuretano:

NBR 8619 - Resiliência – com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto;

IBR 14961 - Teor de cinzas com valores abaixo de 1%;

NBR 8910 - Resistência à compressão com desempenho igual ou maior que 3 kPa em relação à resistência a compressão 50%;

NBR 9178 - Características de queima com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min;

IBR 8515 - Resistência à tração com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa;

NBR 8516 - Resistência ao rasgamento com valor igual ou superior a 175N/m;

IBR 8537 - Densidade com densidade entre 45 e 60;

NBR 8797 - Deformação permanente à



compressão com valor máximo de 18% de

deformação; NBR 9176 - Força de Indentação, com fator de conforto superior a 2. Revestimentos Em Tecidos: ASTM-D 4966 - Resistência à abrasão com valor igual ou superior a 3.000 ciclos, sem rompimento de fios; ASTM-D 4970 - Resistência à formação de pilling com desempenho entre 4 e 5; NBR ISO 105-X12 - Solidez da cor à fricção, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); NBR ISO 105-B02 - Solidez da cor à luz, com valor igual ou superior a 3; NBR ISO 105-C06 - Solidez da cor à lavagem, com valores iguais ou superiores a 3 (alteração e transferência); NBR ISO 105-D01 - Solidez da cor à limpeza a seco, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração); O 105-E04 - Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino), com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência). O 10591 - Determinação da gramatura, com valores iguais ou superiores de 200g/m² para tecidos. ENTAR DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 5 ANOS. MESA REBATÍVEL 1400X700X740 MM 3 10 (LxPxH) - IT O tampo deverá ser fornecido em formato trapezoidal, em placa de partícula de madeira de média densidade, de 25 mm de espessura, com as faces, superior e inferior, revestido em laminado melamínico de baixa pressão com acabamento liso ou madeirado com a cor a



definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, na mesma cor do laminado, com raiosde 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. O tampo deve ser fixado na estrutura através de buchas de aço embutidas na face inferior do tampo e parafusos. Estrutura autoportante deverá ser composta por 4 (quatro) colunas verticais e rodízios. Deverá conter rodízios com função trava que deverá ser acionado pelo pé do usuário. Rodízios com ø 65mm. As colunas deverão ser produzidas em tubo de aco carbono de 50,8 mm de diâmetro e no mínimo 1,5 mm de espessura de parede, para fixação dos rodízios deverá conter chapa de aço carbono com espessura mínima de 3,75 mm soldado na parte interna do tubo, através de solda MAG. Para fixação do tampo deverá conter uma chapa de aço com espessura mínima de 4,76 mm (em formato trapezoidal), montado através de parafusos na coluna. O acabamento e prétratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superficies garantindo 0 desengraxe, preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó cor branca, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200o. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superficie acabamento das peças.

Cor: Freijó



APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

Qualificação Técnica:

Manuais de uso e garantia, catálogo ou desenho ilustrativo de cada item, com identificação da marca, linha/modelo.

Parecer Técnico Ergonômico do Produto (PTEP):

O Parecer Técnico Ergonômico do Produto deverá basear-Norma se na Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade produto. O Parecer Técnico Ergonômico do Produto deve ser emitido por profissional com registro em seu Conselho de Classe habilitado na área de ergonomia, comprovando sua expertise em ergonomia através de certificação ou diploma de especialização na área.

Apresentação de relatórios de ensaios, emitidos por laboratórios independentes, acreditados pelo Inmetro, em nome do fabricante do mobiliário objeto de análise, que comprovem que os produtos a serem fornecidos atendem às normas especificadas abaixo.

Todos relatórios de ensaios deverão ser apresentados com selo de acreditação do INMETRO.

Itens Metálicos:

ABNT NBR 17088 - Corrosão por exposição à névoa salina com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;

ABNT NBR 8095 - Corrosão por exposição à



atmosfera úmida com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;

ABNT NBR 8096 - Corrosão por exposição à dióxido de enxofre com grau de mpolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 1000h. Deverá ser determinado o volume de 2,0 litros de SO2 como parâmetro de ensaio;

ABNT NBR 11003 - Determinação da aderência - Gr0 (X=0 e Y=0);

ABNT NBR 10443 - Determinação da espessura da película com espessura média entre 50 e 70 (considerando o fator de redução de 25 μm);

Bordas de PVC:

ABNT NBR 16332 – Item 6.1.1 – Resistência à Luz UV, com graduação na escala de cinza Munsell de no mínimo 3 e não sendo observados danos, como, por exemplo, descoloração, mudança de brilho cor, formação de bolhas outros defeitos e (comparativo da área ensaiada com а superficie não ensaiada usada como referência);

ABNT NBR 16332 –Item 6.1.2 – Determinação da Resistência ao Corte Cruzado, com valor igual ou maior a 3B;

ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etílico, não sendo observadas alterações na cor, brilho, remoção de partículas da fita, etc. (não pode haver alteração em qualquer corpo de prova);

ABNT NBR 16332 –Item 6.2.1 – Resistência à Temperatura, submetendo os corpos de prova às temperaturas de 60, 70, 80, 90e 100°C, com graduações iguais ou superiores a 2;



ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração), com força máxima igual ou superior a 100 N.

Certificação Da Madeira:

CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA CERFLOR; ou CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA FSC – Forest Stewardship Council ou similares, desde que emitido por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente; CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. APRESENTAR DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 5 ANOS.

3. JUSTIFICATIVA

- **3.1** O mobiliário possibilitará a modernização ergonômica dos espaços, garando maior efevidade na manutenção e implementação de novas metodologias para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação, bem como a implantação de novas metodologias de ensino e que possam envolver e beneficiar a comunidade.
- **3.2** Justifica-se a identificação da marca do mobiliário, uma vez que ele visa complementar outros produtos da mesma natureza já adquiridos para o laboratório. Portanto, trata-se de um mobiliário complementar.

4. TAXAS E DESPESAS

4.1 Os mobiliários deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, além disso, a proposta deve contemplar o frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.



5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- **5.1** Os mobiliários deverão ser entregues na Reitoria do Instituto Federal de Brasília, na Pró-reitoria e Pesquisa e Inovação.
- **5.2** O prazo para a entrega até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento
- AF.
- **5.3** A entrega dos itens deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal.
- **5.4** A empresa deverá comunicar com antecedência data e horário da entrega dos itens, para que possamos disponibilizar um profissional para acompanhamento e conferência do material a ser recebido.
- **5.5** O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vendedora, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada.
- **5.6** Os mobiliários deverão ser montados.

6. DA GARANTIA

- **6.1** Os mobiliários e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a Finatec, contados a partir da data da entrega dos equipamentos;
- **6.2** Deverá ser fornecida assistência técnica autorizada/credenciada no Distrito Federal e em todo território nacional;
- **6.3** Os itens efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação;
- **6.4** A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento;
- **6.5** As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a

presença de técnicos especializados.



7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **7.1** Itens fora das especificações indicadas implicarão na recusa de recebimento por parte da Finatec, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- **7.2** A empresa deverá informar marca/modelo e versão dos equipamentos.
- **7.3** Constatadas anormalidades não previstas e sendo necessária a execução dos serviços, fica a contratada obrigada a comunicar previamente à contratante para as devidas providências.
- **7.4** Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:
 - **7.4.1** Em caso de divergências entre o Termo de Referência e as Normas da ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas, prevalecerão sempre estas últimas:
 - **7.4.2** Em caso de dúvidas quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, será consultada a Fiscalização;
 - **7.4.3** Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

Simone Braz Ferreira Gontijo Coordenadora do Projeto

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 159/2025

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone: E-mail:



À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	GARANTIA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						R\$	R\$
02						R\$	R\$
03						R\$	R\$
		R\$					

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos mobiliários, na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (valor por extenso).

Obrigatório o preenchimento das especificações, marca e modelo da tabela acima.

Garantia: 12 meses.

Prazo de Entrega: 30 dias

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento: conforme item 11 do Edital.

Dados bancários: Banco_____, Agência_____, Conta Corrente nº____

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.



Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)